Anno de 1843. Terça Feira 4 de Julho Anno XIX. N. 141.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
( Proclamação da Assembleia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte, segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, à 10 e 24.
Cabo, Serinhaem Rio Formoso Porto Calvo Maceió e Alagoas no 1.°, 11 e 21.
Boa-vista e Flores à 13 e 28, Santo Antão quintas feiras, Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
3 Seg. s. Jacintho M. Mm. Aud do J. de D. da 2 v.
4 Terç. s. Izabel rainha. Rel. Aud do J. de D. da 3 v.
5 Quart. s. Athanasio M. Aud do J. de D. da 1 v.
6 Quint. s. Domingas V. M. Aud do J. de D. da 2. v.
7 Sex. s. Pulqueria V. Aud do J. de D. da 3. v.
8 Sab. s. Procopio M. Rel. Aud do J. de D. da 1 v.
9 Dom. s. Cyrillo B. M.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem à razão de 40 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Tip., rua das Cruzes N. 3, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 3 de Julho

| | | compra | venda |
|---|---|---|---|
| Cambio sobre Londres 25 ½. | Ouro-Moeda de 6,400 V. | 16,400 | 16,600 |
| « « Paris 3:0 reis por franco | « « « N. | 16, 00 | 16 400 |
| « « Lisbôa 110 por 100 de premio | « « de 4,000 | 9,000 | 9 200 |
| | Prata-Patacões | 1,900 | 1 920 |
| Moeda de cobre 2 por cento | « Pesos Columnares | 1,900 | 1 920 |
| Desc. de letras de boas firmas 1 ½ a 1 | « ditos Mexicanos | 1,900 | 1,920 |

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.
Lua Cheia a 11, as 2 horas e 16 m. da tarde | Lua nova a 27, as 3 horas e 23 m. da m.
Quart. ming. a 19, as 11 horas e 22 m. da m. | Quart. cresc. a 4, as 4 horas e 45 m. da tarde.

*Preamar de hoje.*
1.ª a 10 horas e 6 m. da manhãa | 2.ª a 10 horas e 30 m. da tarde.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da Provincia.

EXPEDIENTE DE 27 DO PASSADO.

Officio — Ao promotor publico da comarca de Flores, accusando recebido o seu officio de 12 deste mez, em que pergunta, se os artigos 23 da lei da reforma do codigo do processo criminal, e 472 do regulamento numero 120, que marcárão os emolumentos, que devem perceber os promotores nos processos crimes, se achaõ subordinados ás leis do orçamento municipal, que marcaõ o quantitativo, que a camara daquella villa deve despender nas custas de taes processos; e respondendo-lhe, que as leis provinciaes de nenhuma sorte embaraçaõ as disposições da lei da reforma: que tanto umas, como outras, ficaõ salvas; porquanto a lei de 3 de dezembro de 1841 estabelece os emolumentos, e a do orçamento municipal marca a quantia, que no anno financeiro deve a camara despender: e que, tendo estas consignações por base orçamentos, que regulão para o futuro, e assentando em calculos, que podem falhar, jamais guardão uma proporçaõ exactissima com as despesas, que se verificão, nunca tendem a revogar as leis, que autorisaõ os vencimentos dos empregados, e somente servem de regra á camara para naõ pagar mais do que a quantia consignada, embora seja devedora de mais somma; cujo excedente ficará em divida, para entrar no orçamento futuro na rubrica de exercicios findos.

Dito — Ao commandante das armas, scientificando-o de haver S. M. o Imperador determinado, que os soldados do terceiro batalhaõ de artilheria a pé desta provincia, Antonio Joaõ de Sant'Anna, e Francisco Sales, fossem delle desligados, e passassem para o primeiro da mesma arma: e exigindo as fés de officio dos ditos soldados para serem transmittidas ao Exm. Sr. ministro da guerra.

Dito — Ao mesmo, determinando em cumprimento de ordem imperial, que mande dar baixa ao soldado da sexta companhia do segundo batalhaõ de artilharia a pé, Manoel Francisco de Sousa, que finalisou o tempo de seu engajamento.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fasenda, remettendo copia do imperial aviso de 8 de junho (passado): e ordenando em execução ao mesmo, que mande despedir os 8 guardas ultimamente nomeados para a mesa do consulado, sobre os quaes nada se tinha ainda resolvido; faça observar o mais, que determina o referido aviso acerca dos pontos de embarque; e dê parte de assim o ter executado.

Dito — Ao juiz relator da junta de justiça, enviando copia do aviso da secretaria de estado dos negocios da justiça, pelo qual se participa, que S. M. o Imperador houve por bem por sua imperial resoluçaõ de 3 de junho (passado), tomada sobre consulta do supremo conselho militar, decidir que a mesma junta he competente, para julgar em segunda e ultima instancia os conselhos de guerra das praças do corpo policial da Parahyba, a fim de que a apresente em uma das respectivas sessões: e remettendo o processo do guarda policial, José Maria de Paiva, que deu lugar á esta decisaõ, para ser julgado.

IDEM DO DIA 28.

Officio — A camara municipal desta cidade, remettendo, approvada, a planta para a nova casa das suas sessões, das do jury, e das do juiso municipal, organisada pelo engenheiro Boulitreau.

Dito — Ao inspector da thesouraria das rendas provincias, determinando, que da quota destinada para as despesas eventuaes mande dar no primeiro de julho corrente, e a ordem do desembargador chefe de policia, a quantia de 420$ rs. para o sustento dos presos pobres desta comarca.—Participou-se ao chefe de policia.

Dito — Ao engenheiro em chefe das obras publicas, ordenando, que mande pôr á disposição da camara municipal desta cidade a pedra de calçar, que se poder dispensar, a fim de ser empregada nos reparos do calçamento da rua Nova.— Communicou-se a camara municipal desta cidade.

### Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 21 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente, informando sobre a licença de trez mezes, que pela repartiçaõ da justiça obtivera em 25 de abril deste anno o doutor Joaquim Nunes Machado, juiz de direito do crime desta cidade, e auditor da gente de guerra.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., fazendo-lhe algumas reflexões sobre os discontos dos soldos, que por ordem do governo imperial se mandou fazer aos officiaes reformados, que por ventura tivessem recebido vencimentos pela nova tabella, depois de suas reformas, e pedindo que sobr'estando nos discontos, levasse suas reflexões ao mesmo governo, que sempre equidoso e justiceiro naõ quereria que fosse aggravada a sorte de officiaes, que, tendo estado em effectividade de serviço, se viaõ hoje reduzidos ao mesquinho soldo da antiga tarifa, alguns doentes, e pela mor parte sobrecarregados de familia.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do ex-soldado Paulino da Costa Lamego, que pedia transporte para a provincia do Maranhaõ, donde é natural, no vapor *Paquete do Sul*.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do cadete Pedro de Assis Campos Cosdem, que por seu procurador, pedia o abono dos meios soldos que lhe foraõ discontados, em quanto durou o conselho de guerra, a que respondeo como alferes que era do batalhaõ destacado, visto que fôra absolvido.

Dito — Ao inspector da thesouraria, acerca da requisiçaõ d'agoa para o batalhaõ de artilharia, no corrente mez, (junho) reformada em consequencia do engano encontrado no numero de saldos, e na importancia dos mesmos.

### Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DE 12 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, informando o requerimento de Maximiano Henriques da Silva Santiago, em que pedio, se lhe continuasse a entregar o soldo, que seu pai, o major Manoel Machado da Silva Santiago, deixou a sua familia nesta provincia.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., idem de Francisco da Cunha Machado, e João Pinto de Lemos, e o de José Ramos de Oliveira, em que pediraõ por aforamento os terrenos de marinha, os 2 primeiros na rua da Aurora do bairro da Boavista, e o ultimo no largo do Corpo Santo do bairro do Recife.

Dito — Ao engenheiro em chefe encarregado da mediçaõ dos terrenos de marinha, para mandar proceder a mediçaõ e avaliaçaõ do terreno, que de mais requereo o doutor Felippe Lopes Neto, alem do que havia comprado a Nicoláo Rodrigues da Cunha.

Dito — Ao administrador da recebedoria de rendas geraes internas, dando os esclarecimentos, que pedio em seu officio de 11 de maio findo, sobre diversos artigos do regulamento de 11 de abril de 1842.

IDEM DO DIA 14.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, com a nota das arremattações de diversas propriedades nacionaes, para se dignar de approvar, no caso de julgar conformes.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do major Francisco de Assis Campos Cosdem, em que como procurador do seu filho o cadete Pedro de Assis Campos Cosdem, pedio os meios soldos deste, durante o tempo, em que esteve em conselho de guerra.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., sobre as despesas feitas com os objectos comprados para a secretaria de policia

Dito — Ao commandante das armas da provincia dando os esclarecimentos, que exigio em seu officio de 27 de maio sobre o requerimento que acompanhou do coronel graduado Tajano Cesar Burlamarque, em que pedio o pagamento da gratificaçaõ addicional vencida pelo commando interino da fortalesa do Brum.

IDEM DO DIA 16.

Officio — Ao inspector da thesouraria de fasenda da provincia da Parahyba, sobre as despesas feitas no corrente anno financeiro com a companhia provisoria ali estacionada, e saldos de annos anteriores.

Dito — Ao administrador da mesa do consulado sobre a quantia, que o agente dos rendimentos provinciaes da Parahyba deve recolher á caixa dos ditos rendimentos dos cinco por cento de direitos do emprego, que exerce.

## INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

*Sessão em 15 de maio.*

Julga-se objecto de deliberaçaõ um projecto sobre os terrenos diamantinos de Minas. Continúa a discussaõ do requerimento do Sr. Veiga, que he combatido pelo Sr. Cruz Rios. Continúa a do adiamento do projecto sobre a nova provincia do Rio Negro, o qual adiamento he rejeitado. Continúa a discussão do artigo 5.° do orçamento, repartiçaõ da marinha, que interrompida pela entrada do Sr. ministro do imperio, segue seu curso depois da leitura do relatorio da repartiçaõ daquelle ministro, e tomaõ nella parte os Srs. Torres e Coelho; sendo ainda interrompido o discurso do Sr. Torres, pela presença do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, que lêo o relatorio da repartiçaõ a seu cargo. He lido o projecto da commissaõ da resposta á falla do throno.

16—Continúa a discussão do Sr. Veiga; oraõ os Srs. Vasconcellos e Barbosa. Continúa a discussaõ do projecto da provincia do Rio Negro; falla o Sr. Sousa Martins. Continúa a discussão do orçamento da marinha, e tomaõ nella parte os Srs. Sebastião do Rego, Sousa Martins, Carvalho, Boto, e ministro da marinha.

17—Continúa a discussaõ do requerimento do Sr. Veiga, em que toma parte o Sr. Vasconcellos. Continúa a do projecto da provincia do Rio Negro: fallaõ pro os Srs. Sousa Franco, Sergio e Miranda, e contra o Sr. Rezende. Continúa a discussaõ do orçamento da marinha, em que tomaõ parte os Srs. Sousa Franco, Carneiro da Cunha, Lima e Silva, e Albuquerque.

18—Continúa a discussaõ do requerimento do Sr. Veiga, sobre a qual falla o Sr. Ferreira Penna. Continúa a do projecto da provincia do Rio Negro; fallaõ os Srs. Angelo Custodio e Carneiro da Cunha. Continúa a do orcamento da marinha, em que tomaõ parte os Srs. D. Manoel, Rezende, Sousa Franco, Sebastiaõ do Rego, Sousa Martins, Torres, Carneiro da Cunha e Maciel Monteiro.

19— Continuaçaõ da discussaõ do requerimento do Sr. Veiga, discurso do Sr. Rocha.— Continúa a discussaõ do projecto de provincia do Rio Negro; fallaõ os Srs. Rezende e Fonceca, saõ approvados o 1., 2., e 3 artigos—Procede-se á votaçaõ do orçamento da marinha— Entra em discussaõ o projecto de voto de graças, na qual, depois de breve discussaõ de ordem, tomaõ parte os Srs. Wanderley, Carneiro de Campos,, e Paula Candido.

20—Saõ julgados objectos de deliberaçaõ os projectos, desanexando da provincia de S. Paulo e unindo a do Rio de Janeiro os municipios de Bananal e Arêas—Vai á commissaõ de marinha e guerra uma indicaçaõ do Sr. Pereira da Silva para ser organisada uma nova lei da G. N., servindo-lhes de base tudo quanto existe á respeito. Continúa a discussaõ do voto de graças, em que tomaõ parte os Srs. Barreto Pedroso, Rodrigues Torres, Magalhães Castro, Ferreira França e D. Manoel.

## PERNAMBUCO.

Recopilaçaõ dos rendimentos da alfandega de Pernambuco em o anno financeiro de 1842 á 1843.

| | |
|---|---|
| Julho.......................... | 97:249$845 |
| Agosto......................... | 124:745$162 |
| Septembro...................... | 118:655$285 |
| Outubro........................ | 155:620$813 |
| Novembro....................... | 108:913$560 |
| Dezembro....................... | 91:050$746 |
| Janeiro........................ | 175:890$364 |
| Fevereiro...................... | 72:206$254 |
| Março.......................... | 119:630$234 |
| Abril.......................... | 167:850$607 |
| Maio........................... | 190:250$901 |
| Junho.......................... | 101:956$962 |
| | 1,524:020$733 |

Alfandega 1° de julho de 1843.
O escrivaõ da alfandega.
*Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.*

COPIAMOS O N.° 5 DO CHORA-MENINO.

Não se persuadão os opposicionistas de Pernambuco que elles estão cumprindo uma missão além de *nobre e sublime*, ainda não vista no mundo, ou inteiramente *nova*; convencão-se antes, que estão dando um triste espectaculo não só ao Brasil, como a todas as nacões civilisadas, que principiavão a fazer uma melhor e mais vantajosa idea desta Provincia. Sim; porque além de estarem causando um grande atrazo, ou antes promovendo mui directa e positivamente uma retrogradacão da prosperidade, e vantagens, com que Pernambuco ia marchando sobre as demais Provincias, estão, a maneira de mal procedidos filhos, desacreditando-se não só a si, como a seus irmãos, e sobre tudo a mãi commum, a Patria, que elles tanto inculcão amar: estão desviando do seu porto a affluencia dos vasos mercantes, conductores das riquezas dos estados, precipitando as transaccões commerciaes, e suspendendo as especulacões: estão fazendo os capitalistas recolher seus fundos, parar a circulacão monetaria, obstruir-se o commercio, definhar a agricultura, diminuirem-se as rendas publicas, decairem as fortunas particulares, apparecer a pobreza, crescer a miseria, decrescer a seguranca, fugir a paz, reinar em fim a desconfianca; e dest'arte vão turbando a sociedade, e anuviando os espiritos com o receio, a intriga, o susto... o que tudo é um gravissimo damno, um mal gravissimo, o qual, ainda que pequeno seja, não merece, nem ha de merecer em tempo algum, os epithetos de *nobre e sublime*.

*As revoluções nem sempre são inuteis*; mas si ellas causarem males, ainda que delles nos provenha depois algum bem; si ellas axorarem do patrio ninho chefes ou pais de familias, as quaes se vejão depois na dura collisão ou de se prostituirem para poderem subsistir, ou de morrerem ás mãos da miseria; si ellas finalmente sacrificarem uma só vida, ou derramarem o sangue da humanidade, não só serão inuteis, como até prejudiciaes. Talvez pareca esta doutrina um pouco acanhada para os genios revolucionarios; mas *quid inde*? Convencão-se, que a base da Filosofia Christãa é esta: *Non sunt facienda mala, unde veniant bona.* Não se devem fazer males, ainda que delles provenhão bens. Por ventura ha interesses no mundo, que sejão superiores, ou equivalentes á vida de um homem, a querer-se dar ao homem o valor que elle merece? O *Chora-Menino* entende que não; embora o *Cometa* entenda que sim; mas quer sim, quer não, esta é a cathegorica resposta, que merece a incendiaria doutrina enunciada no n.° 4 dessa ominosa folha, que ostenta de revolucionaria.

E o que diremos da *novidade* da mesma doutrina sustentada pela opposição? Que diremos da carta encyclica do *Cometa* n.° 5 dirigida aos *Pernambucanos Livres*? Oh!.. é uma peca original quanto á lingoagem; quanto ao mais é uma imitacão de Catilina, é um plagiato completo das suas idéas: ali não ha invencão alguma, não ha cousa nova, é tudo repetição muito pior do que disse, e do que pretendeo fazer esse infame chefe de conspiração, cuja memoria ainda hoje he detestada, e sê-lo-á sempre. E para que melhor se conheca e avalie a identidade das idéas dos conspiradores de Pernambuco, e dos conspiradores de Roma, os que já lerão a referida carta, leião agora o seguinte

*Discurso de Catilina aos seus conjurados.*

« Si não fôra o vosso valor, e fidelidade assas provada por mim, jamais este designio teria um ensejo opportuno: grande esperança de dominio em vão estaria em nossas mãos: nem eu pretenderia alcancar covardemente, ou com futeis e inconstantes condições cousas duvidosas como certas. Mas como vos hei experimentado em muitos e grandes perigos, fortes e fieis a mim, por isso meu animo se arrojou a principiar uma tão grande, como illustre facanha; e porque tambem entendi, que as mesmas cousas vos erão uteis e perniciosas, como são a mim. *O querer, e não querer a mesma cousa, é o que constitue a firme amizade.* Mas vos todos separados já

« me ouvistes anteriormente sobre o que medi-
« tei. Meu animo porêm de dia em dia mais
« se inflama, quando considero que modo de
« vida hajamos ter, si nós mesmos não nos
« conduzirmos á liberdade. Por quanto de-
« pois que cahio a republica em poder e domi-
« nio de um pequeno numero de poderosos os
« reis, os tetrarchas, passarão a ser-lhes tri-
« butarios: os povos, as nações pagão-lhes
« estipendios e tributos: todos os mais, nós
« todos valorosos, fortes, nobres, ignob is,
« somos gentalha vil, sem agradecimento,
« sem authoridade, sugeitos a estes, a quem,
« si a republica estivesse bem organisada, cau-
« sariamos medo Todo o engrandecimento pois,
« poder, honra, riquezas nelles estão, ou
« onde elles querem; deixarão-nos a nós os pe-
« rigos, as repulsas, as condemnações, a po-
« breza; os quaes legados, até quanto final-
« mente soffrereis, ó LEÕES DE ROMA?
« *Não é por ventura melhor morrer illustre-*
« *mente com valor do que perder com opprobrio*
« *uma vida miseravel e indecorosa, depois que*
« *fostes e servistes de ludibrio á soberba alheia?*
« Mas certamente, oh fidelidade e fé dos Deo-
« zes e dos homens! temos a victoria em nossas
« mãos; nossa idade esta vigorosa; nosso ani-
« mo tem poder. Pelo contrario tudo se ha
« enfraquecido e deteriorado a esses poderosos,
« pelos annos e riquezas. Não precisamos mais
« que dar principio; a opportunidade expedi-
« rá o resto. Quem dos mortaes, que tiver
« masculina e animosa condicão, poderá sof-
« frer, que as riquezas superabundem e sobe-
« jem áquelles poderosos, que superfluamen-
« te as gastao em fabricar edificios no mar, em
« aplanar montes, e que a nós nos faltem bens
« patrimoniaes até para as cousas necessarias?
« Que elles tenhão ou facão duas ou mais mo-
« radas de casas continuadas; e nós não te-
« nhamos em parte alguma um Deos Lar do-
« mestico? Elles quando comprão quadros
« de primorosa pintura, estatuas, vasos tor-
« neados, derrubão e desfazem os novos edifi-
« cios, e edificão outros: em fim por todos os
« modos o dinheiro lhes obedece, e elles op-
« primem: com tudo não podem dar cabo de
« suas riquezas, apesar de tão excessiva petu-
« lancia. Entretanto nós temos pobreza em ca-
« sa, e dividas contrahidas fora por dinheiros
« de emprestimos; temos de mais a mais um
« modo d vida duro e aspero. e uma esperan-
« ça e temor ainda mais asperos. O que nos
« resta além de uma vida miseravel? Porque
« não dispertais pois? Es-aqui aquella liberda-
« de, porque sempre almejastes; alem disto as
« riquezas, a honra, a gloria estão adiante
« de vós, estão aos vossos olhos. Nas mãos dos
« vencedores põe a Deosa Fortuna todos estes
« bens. A utilidade, a occasião opportuna,
« os perigos, a pobreza, os magnificos despo-
« jos desta guerra, vos digão o resto, que eu
« dizer não posso. Disponde de mim, ou co-
« mo vosso general, ou como soldado. Nem
« meu espirito, nem meu corpo vos faltarão,
« ou se apartarão de vós. Desempenharei qual-
« quer destes empregos juntamente comvosco,
« sendo Consul, como espero, si por ventu-
« ra não me engana o animo, e si não vos a-
« chais mais dispostos para obedecer, que pa-
« ra mandar. »

A vista de similhante discurso decidão os leitores si os nossos *opposicionistas* tem sido mais comedidos e honestos que Catilina; si tem apresentado cousa *nova*, a excepcão de personalidades e insolencias: ao menos aquelle conspirador não personalisa, não alcunha de ladrões os seus adversarios, cuja fortuna elle tanto inveja! Nesta parte, isto é, na perversidade, descomedimento e desmoralisacão, forçoso é confessar, que si os nossos *opposicionistas* não são menos honrados, são menos polidos, que aquelle demagogo.

E ainda pensarão elles, que estão dando lições de liberalismo em Pernambuco, apresentando, como novas, similhantes idéas e querendo com ellas fazer proselytos? Pensarão que por este meio irão magicamente attrahindo e levando após si as massas, como Orfêo com a sua lyra attrahia as feras e brutos, e até penhascos e montes? Pensarão, que com as idéas de Catilina em frases de regateira atterrão, confundem aquelles que com mais sinceridade, verdadeiro patriotismo, e estreme lealdade pugnão pela liberdade da Patria, Inviolabilidade do Monarcha, e Santidade das leis, sustentando a ordem publica? Pensarão em fim, que basta hoje rabiscar um papel, pôr-lhe no frontespicio uma caricatura, apresentar quatro idéas revolucionarias envolvidas n'um manto de *palavrões* matizado com as bellas palavrinhas de liberdade e Patria, e gritar contra uma tyrannia ideal á prol de uma escravidão ainda mais ideal para pôr tudo a tremer, desorientar tudo, e assim conseguir que todos cedão aos seus caprixos, rendão-se á discripção? Ah!.. muito atrazados estão os *opposicionistas* de Pernambuco, si tal pensão! Parecem homens de 25 annos atraz, quando só o dizer — *eu sou patriota* — era um heroismo! Não estamos nesse tempo; hoje o patriotismo toca a todos os Pernambucanos, com excepção talvez dos homens da *opposição*, que fallão só por inveja, ou por despeito, e não levados por essa virtude, com que pretendem cobrir suas mazellas: foi isto certamente o que deo já lugar a um *estadista* dizer, que *patriotismo é virtude de velhacos*. Satyra terrivel contra aquelles que baldos de talentos e virtudes recorrem a essa panacéa! Si lamentar as desgraças da Patria, estando ella tranquilla, é patriotismo; si bradar contra a tyrannia, quando ella não existe, é liberalismo; na verdade ninguem foi mais patriota, mais liberal que Catilina, naquelle tempo; e neste a *opposição pernambucana*! Mas si ella conhece, que a invenção da patranha é sedica, velha, borolenta, e desprezada hoje pelos povos illustrados, entre os quaes a impostura já não tem voga, e todavia quer tentar a fortuna, lancando arenoso barro á parede, como vulgarmente se diz, para ver si pega; isto é fazer muito baixo conceito daquelles para quem escreve.

Em qualquer das hypotheses acima figuradas, convem ao proprio interesse da *opposição*, que ella abra mão desse indigno modo de escrever; porque, prescindindo mesmo da perversidade dos fins, a que se propõe, e que jamais conseguirá, ella não pode como *regateira da praia*, fazer que o *Artilheiro*, como soldado de *tarimba*, lhe ceda o campo e se dê por vencido em *regateirices*, o que é uma vergonha para a Provincia. Haja sim *opposição*, mas opposição decente, que não truque de falso, nem insulte, embora falle forte. Uma opposição assim estabelecida, longe de fazer mal, faz grandes bens ao estado, e até honra a quem a sustenta; porque é da indole dos governos representativos, que haja opposição para censurar os seus actos, quando exorbitão da lei, mas não para desauthorisal-os e aos seus funccionarios, e menos para entrar pela vida privada de pessoa alguma.

Si a *opposição* pois não arripiar a carreira, desengane-se, que embora presuma muito de si, jamais obterá fama clara, nem applausos de virtuosa e honrada, applausos, que de certo modo equivalem a um laurel para aquelles, que nas grandes luctas politicas, não podendo alcancar as honras do triumpho, alcanção as honras da ovacão. Eis a humilde opinião do *Chora-Menino* offerecida aos seus amigos e inimigos; quem puder entender, entenda. *Qui postest capere, capiat.*

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

(*) Desde a publicação da lei da interpretacão ao acto addicional, tem a opposição no Brasil clamado contra os que a fizerão passar, convertendo-a em um meio de guerra contra os que tem estado no poder. A opposição do Diario novo, e seus satellites não tem cessado de fallar nessa interpretação e o seu *Indigena* n. 7 lhe consagrou um artigo especial, em que se preambula com a vantagem da « analyse regular de um systema, e de apontar seus perniciosos effeitos na pratica » passando-se ao systema de 19 de setembro de regresso e centralisacão, cujos elementos ainda não vimos apontados pelo *Indigena*, quanto mais analysados, com os seus màos effeitos.

Após grandioso introito com ares de peça d'architectura, com muita metafora de obreiros e aprendizes de edificio social empenado, base de pedras não Brasileiras e Americanas desentulhada, cavidades cheias de limo de centralisação, por onde andou o homem anti-social, chega-se á materia. Mostra o escriptor o espirito de um governo local na constituição, desenvolvido no acto addicional, porque cada provincia ficou na « posse perenne de um corpo legislativo, incumbido do seu melhoramento material, e moral; devendo fazer as divisões civis, judiciarias, e ecclesiasticas mais convenientes, cuidar na instrucção publica, usar de suas finanças, engrossadas por contribuições por elle estabelecidas e fiscalisadas, crear, supprimir empregos, e prover sobre a nomeação para os empregos municipaes e provinciaes, fixar a força policial, velar na guarda da constituição e das leis, podendo para isto decidir, se o presidente pronunciado deve ser suspenso, e decretar a suspenção e demissão do magistrado responsavel. »

Os beneficios resultantes do acto addicional, com que se removeo das provincias « o conductor infallivel das expressões anarchicas. — a injustiça — segundo o refutador da lei da interpretação, apresentão-se na « construccão das nossas es-
« estradas e pontes, na multiplicacão das escho-
« las primarias, na facilidade da administra-
« cão da justiça. pela diminuicão de delongas
« de viagens (scilicet dividindo se os distric-
« tos judiciarios) e apoio da força armada pe-
« culiar. e no incremento do culto religioso
« pela divisão das parochias e soccorros as ma-
« trizes deterioradas » — alem da satisfação
« que veio ao povo com esse acto, que acabou
« a sua effervescencia « acalentado-se os auto-
« res dos disturbios »

Copiamos quasi formalmente o que disse o *Indigena* acerca das faculdades das assembléas provinciaes concedidas pelo acto addicional, e das vantagens, que com ella colhemos, (as quaes no seu entender nos pozerão muito longe do municipio neutro, que he o da côrte do Rio de Janeiro, onde nada tem progredido por não ter elle assembléa provincial) para melhor apreciarmos as suas conclusões. Ellas são contra o systema dos homens de 19 de setembro, que produzirão a *deploravel lei* (de 12 de maio 1840) que interpretou artigos constitucionaes do acto addicional sem o poder fazer, e falsificou os principios do systema constitucional, e contra os homens de 23 de julho, que a derão por acto consumado, aos quaes vem applicado o dito epigrammatico do grande imperador que — ninguem sae do ministerio sem deixar a sua pureza —

Ah! se ja houvesse o *Indigena* saido da obscuridade dos bosques e dado-nos as suas licões, saberião os ministros de 23 de julho, que se o acto addicional era facto consumado e abracado pela nacão, não obstante ser confeccionado por um so dos ramos do poder legislativo, a sua interpretacão legislativa nunca podia-o ser, e nem aquelle artigo do mesmo acto, que ao poder legislativo incumbia interpreta-lo. Tambem os revoltosos de Sorocaba e Barbacena sabião, que era muito patriotico derogar a ferro e fogo o acto interpretativo, e não se limitarião á exigir a não execução das leis do conselho d'estado e das reformas do codigo do processo

Agora quem não vê que esta moxinifada do *Indigena* muito parecida ao monstro Horaciano não é mais que ouca declamacão? E certamente que desarnados os diversos periodos do artigo de fundo (passe) do *Indigena* como os apresentamos não se descobre outra couza senão o pendor para as selvas, que o domina, ás quaes quer levar-nos este emissario do « Grão-Chaco. » —

Quaes as attribuições das assembléas provinciaes expostas pelo *Indigena*, que ellas não as conservem ainda? Quaes os bens, que fiserão antes da interpretacão, que estejão hoje inhibidas de continuar? Não lhes pertence legislar sobre pontes e estradas, e outras obras publicas, instruccão primaria, fixação de força policial socorros publicos, divisão de comarcas e freguesias, creacaõ de empregados, fixaçaõ das suas despesas, estabelecimento, fiscalisacaõ e emprego, de suas rendas, suspensão dos Presidentes, Magistrados? e tambem velar na guarda da constituição e das leis? Se pois não ha outras attribuições e vantagens das assembléas provinciaes referidas na cabeça do *Indigena*, e que tenhão de sair em outro artigo, pelo que elle escreveo no seo n. 7. não se conclue, que tenhão soffrido as assembléas provinciaes quebra em seus poderes legitimos, e que os povos tenhão de experimentar os males da descontinuação de começados beneficios.

Acudindo pela honra dos anathematizados, á que se imputa a infracção da constituição com a lei da interpretação, e todos os males, com que lutamos (tristissimas consequencias, que segundo o *Indigena* della tem resultado) não ficaremos em fazer sobresahir a puerilidade de quanto escreveo o politico das brenhas.

A interpretação do acto addicional foi uma necessidade sentida por todos immediatamente a sua execução; vio-se, que era impossivel, que continuassemos sendo todas as nossas instituicões bandeiras de retalho, pelas modificacões, que cada assembléa de provincia lhes fazia, e na mais completa desharmonia e choque entre os poderes geraes do estado e os provinciaes nas suas diversas funccões, em consequencia da erronea intelligencia, a que se prestarão alguns artigos d'esse acto, que bastavão, assim entendidos, para pôr tudo em confusão, e luta ante os quaes devia ceder mais ou menos proximamente a integridade do imperio. O governo esforçou-se por conter as assembléas provinciaes na justa esphera de suas attribuições e por manter a indispensavel unidade governativa na administração geral, e aos seus delegados forão dadas as instrucções de 9 de dezembro de 1835 debaixo da assignatura do ministro Limpo d'Abreo, e autorisada pelo decreto da mesma data assignado pelo regente Feijó, nas quaes dava-se a verdadeira intelligencia de varios artigos do acto addicional: os duvidosos de accordo com o systema constitucional, abraçado e em harmonia com os correspondentes artigos da constituicão em face da lei de 12 de outubro de 1832, que designou os que devião ser reformados, não sendo sufficientes essas instrucções, por pouco attendidas, a salvação da integridade do imperio e da monarchia no Brasil requeria uma lei, pela qual fosse estabelecida geral e fixamente a intelligencia do acto addicional, para a qual estava por elle autorisado o poder legislativo, segundo sabiamente acautellára o artigo 25. Esta lei discutida longa e maduramente por mais de uma sessão d'assembléa geral, passou em 1839, e foi promulgada em 12 de maio de 1840. Ella não é mais do que transumpto dos artigos 2.° até o nono das instrucções do Sr. Limpo d'Abreo, confeccionada debaixo da mais seria meditacão sobre nossas leis fundamentaes, e da experiencia dos graves e funestos erros, a que estava sujeito o acto addicional na sua applicação. Quem quizer pode comparar essas instrucções e a lei da interpretação nas collecções respectivas, e verá que so a má fé, e uma ridicula renegação das proprias idéas e convicções, e inteira recusa ao bom senso, poderião levar a combater a ultima os que adherirão aos principios dos autores das primeiras. E por certo que custará acreditar que um regente e seu ministro podessem por um decreto e instruccões interpretar o acto addicional, e que o poder legislativo não podesse converter em lei as mesmas decisões interpretativas; e que o systema constitucional fosse falseado com a lei feita pelos representantes do povo, não o tendo sido pela dictadura com as instrucções, em que recomendava-se aos presidentes, que não descessem de sua dignidade, cedendo suas attribuições ás assembléas provinciaes.

Mas nada será de admirar nos que deplorão, que a monarchia constitucional fosse assim salva do abysmo, que lhe cavavão as dilacerações produzidas pelos poderes provinciaes, e que á politica triumphante em 19 de setembro coubesse a gloria e boa sorte de sustental-a, e retiral-a da borda do volcão, em que a deixara fugitivo e imbecil o systema politico precedente. Elles tem sempre dado as mais plenas mostras da flexibilidade de suas opiniões, de sua disposição a empregar tudo, que for necessario para reassumir o poder. Ninguem espere a verdade em seus labios, nem a justiça em seus actos. Todos os principios, todas as conveniencias publicas serão calcadas com tanto que seja de mister para a sua elevacão. Quem vio o chefe do gabinete de 23 de julho, o teimoso, o rancoroso deputado de 1837, para satisfazer a ambicão de ser um dia ministro, aceitar uma pasta e levar seu irmão a aceitar outra com o ministro a quem nunca deixara (talvez injustamente) de attribuir até então que influira para serem quebradas as vidracas da casa do outro seu fallecido irmão, e nomear depois para presidente do Ceará esse senador, a quem havião coberto de tantos improperios por tão repetidos discursos no seio da representação nacional, nada tem que admire mais no proceder de taes homens.

Os beneficios da lei da interpretação são muito patentes; ella foi antemural contra a torrente dos males da desorganisação, que ameacava o Brasil, dando solidez e estabilidade as nossas instituições, que não podem mais ser facilmente esboroadas.

Descancem os que fitão somente seus interesses, sem attencão ao bem publico, os que pretendem a perturbacão geral como caminho para seo engrandecimento, que os que tiverão força para suffocar as revolucões, que deixarão em germen os planos occultos dos republiqueiros de monarchia barata, e as incoherencias dos republicanos de coracão e monarchistas de cabeça, os que souberão apoiar a ordem publica com as leis da interpretacão, do conselho d'estado, das reformas do codigo do processo, hão de, fortes pelo poder da grande maioria da nacão, que os sustenta, abracados com a monarchia e a constituicão, manter uma e outra por serem não centralisadores mas sim sustentaculos da integridade do imperio; assegurar a tranquillidade publica, e auxiliar no meio d'ella o desenvolvimento da nossa riquesa, e da civilisacão, a despeito dos que mandarão Bento Goncalves para a Bahia, e dahi o enviarão como fugido ao Rio Grande do Sul, dos que perdoarão o assassino Sabino em 1836, dos que protegerão Vinagre e seus ferozes companheiros, dos que aconselhão ao povo a resistencia a essas leis e as legitimas autoridades, excitão-no ás armas e a revolta, por uma sonhada liberdade, de que só elles possuem o segredo, e depois cobrem a cabeca, allegão, que nunca tomarão parte em semelhantes excessos por elles reprovados E o povo, desenganado acerca dos fins dos que tão desapiedadamente tem tantas vezes abusado de seo enthusiasmo e credulidade, entregará á maldicão todos os seus embaidores; e a posteridade pedir-lhes-a conta do sangue, que derramarão.

(*) Tendo sido invertido na compaginação do nosso ultimo n.°, damos de novo o presente artigo.

## COMMERCIO.

### Alfandega.

Rendimento do dia 1°.......... 3:454$756

*Descarregão hoje 4.*

Brigue — *Triunfante* — differentes mercadorias.
Brigue — *Cecily* — fazendas.
Polaca — *Utar* — farinha de trigo.
Patacho — *Cassador* — differentes generos.
Brigue — *Eredano* — pedra.
Brigue — *Indiano* — zinco, e pregos.

## Movimento do Porto.

*Navios sahidos no dia 1.*

New Bedford; galera americana *Corinthiam*, capitão Joseph Padduch, com a mesma carga quo trouce.

*Navio entrado no dia 2.*

Arribou a este porto por causa do tempo, o brigue brazileiro *Restaurador*, que tinha sahido no dia 28 de junho para o Rio de Janeiro.

*Sahidos no dia 3.*

Lisboa, brigue portuguez *Josefina Emilia*, capitão Isidro Alves de Souza, carga assucar, &c.
Genova; barca sarda *Felice*, capitão Antonio Risso, carga assucar, e couros.

## Editaes

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 21 do corrente, perante a mesma thesouraria se contratará no dia 7 de agosto proximo vindouro o alcatroamento de todas as madeiras da ponte do Recife orcado na quantia de 1:638$593 reis, sob as condições abaixo transcriptas.

A discripção e orçamento desta obra poderão ser examinados na repartição das obras publicas pelos concurrentes, os quaes deverão com antecedencia apresentar nesta thesouraria as suas propostas em carta feixada para serem abertas em presenca de todos no dia aprasado. Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 30 de junho de 1843.

O secretario,
*Luiz da Costa Porto-Carreiro.*

PONTE DO RECIFE.

*Condições para o alcatroamento de todas as madeiras da dita ponte.*

1.ª Este trabalho será feito pela forma debaixo das condicões, e do modo indicado na descripção annexa ao orçamento assignado em 21 de junho de 1843 pelo engenheiro em chefe das obras publicas, e approvado em o mesmo dia pelo Exm. presidente, importando o dito orcamento em.................. 1:638$593

sendo incluida nesta quantia uma sexta parte em beneficio do arrematante.

2. O arrematante fará estes trabalhos debaixo da direcção e instruccões do engenheiro em chefe das obras publicas, e as vigiará por si, ou por intermedio d'um agente d'esta repartição, a quem elle a encarregar, submettendo se tambem ás mudanças que forem prescriptas na quantidade das obras; havendo indemnisacão, ou abate proporcional, quando augmentem ou diminuão as despezas orçadas por causa das ditas mudancas.

3. O arrematante não poderá empregar alcatrão, que não esteja examinado e acceito pelo engenheiro em chefe, ou seu delegado.

4. O arrematante começará a pintar no praso de vinte dias, depois da participacão, que lhe for feita pelo engenheiro em chefe, da approvação deste contracto pelo governo, sob pena de pagar a multa de trinta mil reis por cada dez dias de demora, e de ficar depois de trinta dias sem effeito o presente contracto.

5.ª As obras constantes da presente arrematacão deverão ser acabadas n'um praso de seis mezes contados do dia da sobre-mencionada participação, incorrendo o arrematante, se não preencher esta condição, na mesma multa de trinta mil reis por cada dia de demora em que falla o artigo precedente.

6.ª Quando estiverem acabadas as obras serão ellas provisoriamente recebidas por um termo lavrado na competente repartição pelo engenheiro em chefe e o inspector fiscal, ficando o arrematante responsavel pela conservacão das obras durante o espaco de seis mezes depois da data do precedente termo, e sendo obrigado a fazer á sua custa neste praso todos os reparos que precisarem, a fim de serem definitivamente as obras entregues em perfeito estado de conservação.

A entrega definitiva das obras será feita por um segundo termo da mesma forma do que o precedente.

7.ª A importancia da arrematacão será paga em tres prestacões; a primeira de dois quintos do valor da arrematação, e pagavel quando estiver feita a metade do serviço; a segunda igual á primeira quando se lavrar o termo de recebimento provisorio; em fim a terceira e ultima d'um quinto somente do valor da arrematacão, quando se lavrar o termo de recebimento definitivo.

8.ª O arrematante prestará fianca idonea pela importancia da quarta parte do valor orcado das obras, a qual ficara responsavel pelas multas, em que o arrematante incorrer.

9.ª Para a execução do disposto pelo presente contracto o arrematante se sujeitará inteiramente ás decisões provisorias do engenheiro em chefe, e ás definitivas do Exm. Sr. presidente da provincia, sem recorrer em caso algum aos tribunaes ordinarios

Repartição das obras publicas 21 de junho de 1843. — O engenheiro em chefe,

*L. L. Wauthier.*

— Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, commendador da ordem de Christo, inspector d'alfandega, &c. Faz saber, que no dia 6 do corrente se hade arrematar em hasta publica na porta d'alfandega 600 archotes no valor de 8$ rs. o cento, e uma caixa vazia por 2$ rs., pertencentes a José Maria Fernandes e Silva, que despachando estas mercadorias entre outras que lhe forão apprehendidas por fraude contra a fazenda, como consta do deposito n. 4060, e sendo multado, desappareceo sem satisfazer a multa abandonando a mencionada caixa, e archotes Alfandega 3 de julho de 1843. - *V. T. P. de F. Camargo.*

## Declarações.

*Consulado de Portugal.*

— Os credores do ausente Manoel Jos Rodrigues de Andrade, subdito de Sua Magestade Fidelissima, são convidados para apresentarem na chancellaria do Consulado as suas contas justificadas dentro no prazo de 30 dias, para serem pagas, pelo que se liquidar do espolio do mencionado ausente. — O Consul, *Joaquim Baptista Moreira.*

=No dia 4 do corrente pela 1.ª vara do civel, terá lugar a 2.ª praca da olaria no lugar do Barbalho, defronte do Monteiro, com casa para feitor e escravos, com bom barro, e baixa para capim, avaliada em 2:000.000 de reis, e no dia 7 do corrente será a ultima praça

—O arsenal de guerra compra 300 a 400 meios de solla escolhida; quem tal genero tiver apresente-se na sala de sua directoria com a competente amostra no dia 4 do corrente ás 11 horas da manhãa.

= O consulado de Franca fica transferido da rua do Palacete para a rua da Cruz do Recife, casa n.º 1

*Administração do patrimonio dos orfãos.*

Pela administracão do patrimonio dos orfãos se hão de arrematar a quem mais der por tempo de 3 annos, que hão de ter principio do 1.º de julho do corrente anno ao fim de junho de 1846, as rendas das seguintes casas:

N.º 2 na rua do Collegio.
« 12 na dita do Cebo do bairro da Boa-vista.
« 14 na dita do Rozario «
« 36 na dita da Madre de D. do bairro do R.º
« 38 na dita do Torres «
« 54 na dita do Amorim «
« 66 na dita da Cacimba «
« 84 na dita da Guia «
« 88 na dita da Cruz «

O sitio na estrada de Parnameirim, arrendado a José Fidelis Barrroso de Mello.
O dito na estrada do Rozarinho, arrendado a Joaquim José da Costa.
O dito na matta da Miroeira, arrendado a Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.

Os licitantes poderão comparecer na sala das sessões da dita administracão no dia 5 do corrente mez ás 4 horas da tarde com seus fiadores.

Sala das sessões da administracão do patrimonio dos orfãos 30 de junho de 1843. — *J. M. da Cruz*, escripturario.

## Avisos maritimos.

=Para o Aracaty o bem conhecido hiate *Olinda*, forrado e pregado de cobre, sai em 10 de julho, e tem parte do carregamento prompto; os pretendentes para carga, e passageiros dirijão-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa na rua da Cadeia n. 46.

—Para Lisboa, vai sahir com a maior brevidade o brigue portuguez *Tarujo 1.º*, de primeira marcha, e com as melhores commodidades para passageiros; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, pode dirigir-se ao capitão do mesmo brigue Manoel d'Oliveira Faneco, ou a Mendes & Oliveira na rua do Vigario n. 21.

=Para o Rio de Janeiro, o bergantim nacional *Feliz Aurora*, capitão João Joaquim da Costa Fernandes, a sahir com brevidade: para carga, passageiros, e escravos a frete tractaser om o consignatario Joaquim Baptista Moreica, no seu escriptorio rua de Apollo.

## Leilões.

—No dia 5 do corrente pelas 10 horas da manhãa, haverá leilão de batatas no armazem do Sr. Guimarães ao pe da ponte do Recife.

—Hoje 4 do corrente haverá leilão na porta do armazem do Sr. Dias Ferreira, de cem barrilinhos com bolaxinhas inglezas, que se venderão por conta e risco de quem pertencer.

— O corretor Oliveira fará leilão de grande variedade de mobilia pertencente a diversos, a qual se vendera sem limites, inclusive castiçaes e outras obras de prata, cadeirinhas de rebuço &c.: quinta feira 6 do corrente ás 10 horas da manhãa em ponto, no armazem que foi do Sr Stewart na rua da Cruz.

## Avisos diversos.

*Loteria de N. S. do Guad'lupe.*

### Hoje as 10 horas correm as rodas d'esta loteria, e os bilhetes achão-se a venda nos lugares do costume.

— Dirigindo-me no dia 25 do corrente á igreja de N. Sr.ª do Terco por occasião de um festejo que alli se fez, qual não foi a minha admiracão! ser eleito novamente mordomo de S. João para o anno de 1844, um irmão mezario ensoburdinado! ora disse eu, em que relaxacão está esta irmandade, pois este que tanto insultou ao irmão secretario dentro da mesma igreja e chegou a ponto de amecal-o a vista de quasi toda a irmandade, não ser dimittido logo immediatamente! qual o capricho da irmandade, que tem em cumprimento das suas obrigacões, nenhuma! porque devia logo dimittil-o. e alli não occupar mais cargo algum, e não consentir em seo seio um incivil em desabono da mesma irmandade; por isso lembro ao irmão juiz, que haja de dar as providencias necessarias a bem da mesma irmandade, não consentindo e não dando occasiões aque mais se falle a este respeito; isto fica esperando — *Um irmão imparcial.*

☞ C. Starr & C. engenheiros, machinistas, e fundidores; avisão aos seus freguezes e ao publico em geral que se acha o seu estabelecimento da rua da Aurora, bem sortido de moendas de canna de todas qualidades; entre as quaes ha tres (todas differentes) com melhoramentos de nova invenção que não deixarão de merecer alguma attencão; machinas de vapor de todas as qualidades e tamanhos, uzadas no paiz, bocas de fornalha e crivos, serras sortidas para serraria, bombas, arados, safras, chaves de parafuzos e niveis de esprito Nesta faurica faz-se não so estas obras como tambem machinas de vapor para barcas de toda forca, caldeiras para ditas, canos de ferro para encanamentos, ou qualquer outro fim, barcas, alvarengas, e canoas tudo de ferro, e qualquer outra obra em engenharia por grande que seja. C. Starr & C. com a experiencia e pratica que tem tido (em vinte e tantos annos) deste paiz, não tem por objecto aprezentar nas obras um exterior muito bornido que so serve para enganar os olhos, principalmente em um paiz onde o ferro perde o lustro com tanta rapidez, mais sim, produzir machinas desempenadas em toda as partes de contacto, e combinar as qualidades de se em maneiras e fortes; e nestes particulares mais importantes, não fogem de uma comparação com obras de qualquer outra fabrica. Este estabelecimento offerece grandes vantagens as pessoas que necessitão de obras desta natureza não so pela facilidade de as encommendar em propria pessoa e sem traduccão de termos technicos não geralmente entendidos como tambem pela garantia natural que sempre tem todos que comprão directamente dos fabricantes pela facilidade do recurso havendo deffeito, e a promptidão mesmo de algum concerto que possa necessitarem os moldes todos no paiz.

=Precisa-se alugar um moleque para vender azeite na rua; quem tiver annuncie.

=Madame Ruelle; retira-se para Franca.

= Johnston Pater & Companhia avisão aos Srs. de engenhos e correspondentes dos mesmos nesta praca, que se acha completo o seu estabelecimento de machinismo para engenhos, constando de moendas de diversos tamanhos, machinas de vapor, de condesação e de alta pressão da força de quatro e de seis cavallos inglezes, e taxas batidas e coadas, e promettem agradar aos seus freguezes tanto em preco como em qualidade, visto serem todos estes objectos feitos n'uma das principaes fundicões de Inglaterra: rua da Madre de Deos n. 5.

=Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Queimado n. 32; a tractar na loja do mesmo.

=Preciza-se de um caixeiro de idade de 13 a 14 annos, portuguez chegado proximamente pela barca *Primavéra*, para uma venda; quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a praça da Independencia n.º 21.

=Terca-feira 4 do corrente vai a praça para serem arrematados os bens penhorados por execucão do capitão Manoel Fernandes da Cruz, a seus devedores Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo, e sua mulher, os quaes são, uma casa nova bem construida na estrada do Monteiro, com sitio e sahida para o rio; outra grande casa em respaldo no lugar do Caldereiro, com um grande terreno para um sitio, e sahida para o rio, e varias olarias no mesmo lugar do Monteiro, com fornos de cozer tijolos, telhas, uma senzalla, e estribaria; as pessoas que quizerem arrematar, dirijão-se ao porteiro dos auditorios para verem a avaliacão, e para verem nos bens aos lugares acima apontados.

=Offerece-se uma crioula forra, para todo o servico de uma casa, sendo de portas a dentro; quem precisar dirija-se á rua da Cruz botica n. 47.

=Ricardo Alexandrino de Andrade, Braziľeiro, retira-se para o Rio de Janeiro.

—José Luiz Pereira pertende embarcar para o Rio de Janeiro a sua escrava Miquelina, de nação Angola.

—Precisa-se de uma pessoa, que sirva para vender agua em umas canôas; a quem convier dirija-se á rua Augusta n. 2

—O Sr. Venceslão d'Oliveira Cabral, morador no Icó, queira por obzequio declarar por esta folha a casa de sua residencia nesta praca, ou pessoa que suas vezes faça, para negocio, que lhe diz respeito.

—Precisa-se de uma lavadeira forra, ou captiva que lave de varrela, para lavar roupa de uma casa de familia, mas que dê fiador; quem estiver nestas circunstancias dirija-se a rua do Livramento casa amarella n. 10: assim como vende-se uma cama de angico com armação, e em pouco uzo, por preço commodo.

—Precisa-se de um rapaz portuguez para tomar conta de um taboleiro, que se surte de todas as fazendas, que fôr preciso, dando elle fianca á sua conducta; prefere-se dos chegados proximamente de Portugal; no patio do Paraizo segundo andar do sobrado n. 8.

—José Romão de Freitas, mestre alfaiate, faz sciente ao publico e a todos os seus freguezes, que mudou a sua residencia para o primeiro andar do sobrado da rua do Rozario, aonde mora o Sr. Serafim José d'Oliveira, e ahi promete servir com perfeicão e asseio a todas as pessoas, que se quizerem utilisar de seu prestimo.

—Deseja-se saber, se nesta cidade existe o Sr. tenente Rofino José Apolinario da Costa, o qual no tempo do governo do general Caetano Pinto aqui existia, ou roga-se noticias do dito Sr., o que muito se agradecerá; na rua Direita n 119.

—Deseja-se saber, quem he nesta praca o correspondente do Sr. José Peres de Albuquerque Maranhão, arrendatario do engenho Pitu-assú, para negocio tendente ao mesmo Sr. Maranhão.

—A mulher branca, que no Diario de hontem (3 de julho) se offerece para ama de casa, dando fiador á sua conducta, dirija-se á rua estreita do Rozario no segundo andar do sobrado n.º 30.

—Quem precisar de uma ama para todo o servico de uma casa, dirija-se á rua do Nogueira casa n. 34.

— Da-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro ou prata: passando o muro da Penha, e passando o 1.º sobrado no 2.º dito, no 2.º andar.

=A. W. Lyon, retira-se para fora da provincia.

= Eduardo Benn, retira-se para fora da provincia.

— Os bilhetes inteiros da loteria de N. S. do Guad'lupe de Olinda que corre hoje, de ns. 1994, 1973, 1070 e 1960; pertencem as metades dos mesmos a José Pereira, e as outras metades ao Sr. Ricardo da Silva Monteiro, os quaes ficão em mão do mesmo Sr. Monteiro.

— No 1.º do corrente perdeo-se um val da quantia de 33$200 rs., passado pelo Sr. Francisco Joaquim Cardozo a Victorino de Castro Moura, e o mesmo Sr. já se acha previnido de o não pagar senão ao mencionado Moura; cujo val ficou sem effeito.

— Precisa-se allugar uma casa terrea, ou um sobradinho de um andar, para pouca familia, que não exceda de dez mil reis mensaes, sendo no bairro de S. Antonio: annuncie por esta folha

– Uma Sr.ª de bons costumes se encarrega da criacão de meninos de peito impedidos e desempedidos, e tambem recebe meninos desmamados para curar da sua educacão, no que promette esmirar-se; quem do seu prestimo se quizer utilizar; dirija-se ao patio do Carmo n. 24.

MUTILADO

— Precisa-se de um forneiro, que saiba bem das suas obrigações, e que as desempenhe restrictamente, para o que se dará ordenado correspondente, para a padaria na S. Cruz, que se reedificou de novo; procure na mesma ou na travessa da Madre de Deos na padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

— O Sr. Manoel Joaquim Teixeira Travasso, queira declarar a sua residencia, ou dirigir-se a rua Nova n. 38 para receber uma carta vinda do Rio de Janeiro.

= Precisa-se alugar uma negra, que sirva para todo o serviço de uma casa e de rua; quem a tiver procure no patio do Hospital do Paraiso n. 8, segundo andar; assim como precisa-se muito fallar com o Sr. Antonio Pinto Soares, para negocio de seu interesse; e ainda se continua a dar dinheiro a premio sobre penhores de ouro, em pequenas porções, de uma as 3 horas da tarde.

= A viuva D. Maria Arcangela Ribeiro da Rocha tem se proposto ensinar meninas, a ler, escrever, grammatica portugueza, contar, doutrina christãa, coser, bordar e marcar; quem se quiser utilisar de seu prestimo, dirija-se a rua Bella n. 23.

—Quem precisar de um cozinheiro italiano, dirija-se a rua da Cruz do Recife, venda n. 36, de João de Alemão.

— Manoel Antonio da Silva Motta avisa ao Sr., que lhe empenhou um pouco de ouro, cujo praso se vence no dia 18 do corrente, os mande remir até esta data por não lhe convir mais reforma de praso.

— Precisa-se de 1:500.000 rs. a premio, hypothecando-se escravos pela quantia; quem quizer dar annuncie.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 6 na praca da Boa-vista; a fallar no mesmo com o Capitão Anacleto Lopes de S. Anna.

— Quem precisar de um rapaz para caixeiro de loja de fazendas, chegado ultimamente do Porto, e que não tenha pratica de commercio, annuncie.

= O sollicitador Caetano de Assis Campos Cosdem offerece seu prestimo na qualidade de sollicitador, no qual exercicio promette ter toda actividade, e promptidão, e os seus ajustes serão commodos; as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, dirijaõ-se a rua do Mondego n. 57.

— Hoje ha sessão da commissão Administrativa da Sociedade Apolinea, e os Snrs. socios, que quizerem bilhetes para convidados para a partida de 8 do corrente, dirijão as suas propostas a Commissão na forma dos estatutos.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 38 da rua do Rangel; a tractar no segundo andar do mesmo

- Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro tem ordem para vender dous sobrados de 2 andares cada um, na rua Nova, e outro nos 4 cantos da Boa-vista, tambem de 2 andares, e duas casas terreas no mesmo lugar, e uma na rua dos copiaes, e outra no Manguinho.

— Tendo Francisco Lopes deixado na loja da rua do Queimado n. 17 um cavallo, em quanto hia aprومptar dinheiro a pagar um seu debito, até o presente não tem apparecido; se porem não apparecer no praso de 3 dias será vendido.

— Arrenda-se um sitio nos Affogados denominado sitio da Piranga, com um grande sercado, que pode sustentar 40 a 50 vaccas diariamente, e tem terreno, que pode occupar 15 escravos em plantacões, e tem boa casa de sobrado, boa rua para os escravos e bastãntes pés de arvores de fructo, arrenda-se pelo tempo que convier ao rendeiro; os pretendentes, dirijão se a rua do Queimado a fallar com Albino José Forreira da Cunha, loja de Ferragens n. 4.

= Thomaz Teixeira Leite da Silva, retira-se pera Lisboa.

=Sendo o abaixo assignado avisado pelo Sr. Antonio da Costa Rego Monteiro, por carta de 11 do corrente, recebida a 23, por via do Sr. Paulo Borges Alves, que o seu afiancado Antonio Joaquim de Almeida, ajustara e recebera em sua loja fasendas no valor de 221$000 reis, e ficando o abaixo assignado surpreso com esta noticia, porque nunca vio, e nem conhece a esse individuo; por isto previne ao respeitavel publico, e muito principalmente aos Srs. logistas para não cahirem em similhante logro, urdido por esse cavalheiro de industria, quem quer qne elle seja. Cidade da Victoria 23 de junho de 1843. — *Tiburtino Pinto de Almeida.*

= Uma pessoa muito habil, e que tem bastante uso de ensinar primeiras letras, offerece-se a dar lições em casas particulares, e tambem recebe alumnos em sua casa, prometendo fazer todo o possivel pelo adiantamento dos alumnos; quem quizer annuncie, ou dirija-se a rua do Bru... n. 4, por traz da Igreja do Pillar.

= O Sr., que se lhe deo um livro de Le Roy, encadernado de novo, para guardar a 2 mezes com o nome do dono na primeira folha, querendo restituir, he favor dar o numero de sua casa, para ser procurado, que o dono lhe ficará assás obrigado.

= Os abaixo assignados, administradores da casa do fallido Manoel Pereira Guimarães & Companhia, tendo convidado por cartas circulares, e pelo Diario aos Snrs. credores para no dia 10 de Junho p. p. se reunirem em dita casa, e como alguns não comparecerão, fazem saber, que os reunidos acceitarão a proposta, que lhes mandou fazer aquelle Snr. Guimarães de lhe perdoar a ametade do que actualmente hes deve, recebendo a outra a ametade em 3 pagamentos iguaes; o primeiro a vencer em 30 de Setembro de 1844, e os dous no mesmo dia, e nos dos annos seguintes de 1845 e 1846, acceitando, e garantindo as letras, e estas com o onus de um por cento ao mez do vencimento em diante, para segurança, elle, sua sogra, e os herdeiros desta offerecem hypothecar o engenho Aratanzil, escravos: sobre o que se fez a concordata, que se acha em poder de João Leite Pita Ortigueira, morador na rua da Cruz n. 12; para a remeter no dia 10 do andante mez, afim de se lanar dita escriptura nas notas da Comarca do Rio Formoso; o que participão a quem convier para em tempo se não queixarem. Se algum dos Srs. credores ainda não assignados na concordata o quizerem fazer, podem dirigir-se ao dito Leite, com o que serão declarados na escriptura de hypotheca; outro sim declaraõ mais que na reunião dita se dimitirão do cargo de administradores, e que a casa se acha entregue ao dito Sr. Guimarães, com quem se deve entender no que lhe diz relativo. = João Leite Pita Ortigueira, e José Antonio Pinto.

# Compras.

— Comprão-se effectivamente para fora da provincia, mulatinhas, negras, moleques, negros de officios, sendo de bonitas figuras pagão-se bem: na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de varandas de páo, n. 20.

— Comprão-se effectivamente para fora da provincia, mulatas, negras, e moleques de 12 a 20 annos, pagão-se bem: na rua Nova, loja de ferragens n. 16.

— Compra-se um braco de balanca e conchas, que sirva para pesar carne, que não seja muito grande, e juntamente um peso de meia libra até meia arroba: na rua da Cruz n. 46.

# Vendas.

— Vendem-se collecções das leis provinciaes do presente anno e dos anteriores: na praça da Independencia loja de livros ns. 6 e 8

— Vende-se arroz branco da terra muito bom e barato: na rua das Cruzes n. 40.

— Vendem-se charutos da Havana, de superior qualidade; na rua do Trapiche n. 19, casa de J. O. Elster.

— Vende-se colla fabricada em Pernambuco a 200 rs. a libra, e arroba a 5800: na rua do Rangel n. 52.

— Vendem-se 4 casaes de pombos batedores: na rua larga do Rozario, venda n. 35

— Vendem-se 4 pipas de agoardente branca; no trapiche, e tractar na rua da Guia n. 36.

— Vende-se por preco commodo um escrava de nacão, de 26 annos, cozinha sofrivel, engomma e lava; na rua de Agoas verdes n. 66.

— Vendem-se 4 escravos para todo o serviço: na rua larga do Rozario, terceiro andar por cima da botica de Bartholomeo.

— Vende-se uma venda na rua Direita com poucos fundos, e o aluguel he barato; a tractar na mesma rua n. 30.

— Vende-se uma preta de meia idade, cozinha, e he fateira e mariscadeira, casaes de pombos bons batedores, calçados portuguezes, e dous canarios de imperio misticos: na rua do Caldereiro n. 56.

— Lima Junior & Companhia vendem excellente vinho do Porto de feitoria, chegado ultimamente, em pipas e barris, ou a fallar com José Joaquim Alves Teixeira no caes da Alfandega no armazem do Sr. Dias.

— Vende-se uma venda no bairro do Recife, na esquina do beco do Campello n. 4, bem afreguesada para a terra, os pretendentes podem presenciar o negocio, que ella faz, e vende-se por o dono se retirar para fora; a tractar na mesma.

= Vendem-se 20 saccas com arroz de casca, medida velha, tanto por junto como a retalho; na rua do Livramento, armazem de louca e molhados n. 20

= Vende-se uma cama de condurú para solteiro, em bom uso; e um deposito para azeite com flandres medidas e funil por preço commodo; na rua de S. Amaro n. 24.

— Vende se um moleque de 16 annos, proprio para qualquer servico: na rua Nova n. 65 ao pe da ponte.

— Vende-se uma negra do gentio de Angola, cozinha, lava, e tem principios de engommar: na rua do Queimado n. 28, segundo andar.

— Vendem-se botins de Lisboa no escriptorio de Francisco Severianno Rabello.

= Vendem-se cortes de lanzinha modernas e de excellentes padrões a 4500, ditos de chitas patente a 2240, pecas de atualhados com 10 varas a 2880, ditas de bretanha de puro linho, com 25 varas a 7500, meias casemiras de cores a 480 o covado, chitas pretas com flores de côr a 120, ditas de padrões escuros a 160 o covado, cortes de fustões acolxuados para colletes a 360, lilas trançadas de todas as cores a 280 o covado, babados de linho abertos a 120 e 160 a vara, pecas de cassa lisa transparente com 10 varas a 3500, e as bem conhecidas bretanhas de rolo com 10 varas a 2000, brim trancado escuro de puro linho a 4 0 a vara, e alem destas outras muitas fazendas baratas com amostras francas aos compradores; na rua do Crespo, loja n. 15.

— Vendem-se um tacho de meia arroba em bom estado, um par de fivellas de prata para sapatos, uma campainha de metal com uma figura em lugar de cabo, um transelim moderno para relogio, uma caixa de musica com 4 repeticões, botões para abertura de muito lindos modellos e grandes diamantes, pares de brincos de differentes modellos, relogios horisontaes de caixa de ouro e bons reguladores; nas 5 pontas n, 45.

= Vende-se azeite doce de superior qualidade a 4000 a canada, e a garrafa a 500 rs.; na rua da Madre de Deos n. 27.

— Vendem-se 6 estampas dos quadros historicos de Portugal, ja com ricos caixilhos, e alguns livros, uns com uso, e outros novos, bem como as cartas de Heloisa e Abeilarde 2 v., historia Sagrada pelo Snr. Bernardino, Gustavo ou a boa peça, parte do archivo theatral tanto do Rio como de Lisboa; o terceiro e quarto volumes das Fabulas; na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vende-se pelo mais barato que he possivel um manual de Chimica divertida, em boa encadernação, e quasi novo; no patio do Collegio loja de livros do Sr Dias.

— Vende-se um moleque de 12 annos de idade; nas 5 Pontas n.º 71.

— Vendem-se, ou trocão-se pelo diccionario de Francez por Fonceca, os diccionarios de Francez para Portuguez, e vice-versa por Constancio; annuncie.

— Vendem-se quatro vaccas boas leiteiras, e uma coberta de tipoia em meio uso; na rua Augusta n.º 74: na mesma offerece-se um rapaz de 18 annos, para caixeiro de cobranças, dando fiador a sua conducta.

—Vende-se uma casa assobradada com commodos para grande familia, porto de desembarque, e capaz de se pôr qualquer estabelicimento de paderia, ou outro de forno, sita no Coelho na Boa vista, junto a olaria do Sr. Miguel Carneiro; a tratar no atterro da Boa-vista loja de seleiro.

— Vende-se um prezepio com as respectivas imagens, guarnecido de muitas figuras, tanto a pé como a cavallo, bem como as imagens dos Magos, com a sua cometiva, e alguns trastes de marcenaria; na rua de Hortas casa n.º 40.

= Vendem-se 12 traves grossas com 33 palmos de comprido, e 4 mãos travessas de 30, que estão no porto da rua Nova: na rua do Fogo n 27.

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado segundo o novo systema de fabricação, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, e 80 rs.

— Vende-se papel branco de primeira sorte a 2,100: na rua larga do Rozario, n. 17, confronte ao quartel.

— Vendem-se trastes em meio uso, por preco commodo; em casa do Sr. Manoel João, se dirá quem vende.

= Vende-se cevadinha muito nova em pequenas porções de 16 libras; no beco do Capim armazem de José Rodrigues Pereira.

— Vende-se uma casa terrea no beco do Adique n. 12; nas 5 pontas n. 42, primeiro andar, das 6 as 8 da manhãa, e das 3 as 5 da tarde.

— Vendem-se meios bilhetes da loteria de Guadelupe: no atterro da Boa-vista, loja de sapatos.

— Manoel Alves Guerra, na rua do Vigario n. 3, vende taxas de ferro batido e coado em bom sortimento, por preco barato, e traves de madeira superior, de 36 a 50 palmos, e de 7 a 10 polegadas de grossura.

= Vende-se uma canoa de amarello, que carrega 600 tijolos de alvenaria: na rua de S. Goncallo na casa em que mora Manoel Elias de Moura.

# Escravos fugidos.

= Fugio no dia 27 do p. p. o moleque Jacintho, crioulo, de 16 annos, com uma belida em um olho, levou veztido camisa e calças de algodão velhas e ja sujas; quem o pegar leve ao Forte do Mattos na prensa de José Ribeiro de Brito, que será recompensado.

— No dia 29 do p. p., fugio o preto Juvencio, levando toda roupa, altura regular, bem feito do corpo, côr bem preta, feições miudas e bonitas, dentes alvos e limados, do gentio de Angola, mas muito ladino que parece crioulo, de 23 annos, não tem barba, costuma trazer um couro atado na cintura para suster as calcas, foi comprado a Senhora D. Anna Joaquina Duarte, cunhada do Coronel Menezes; quem o pegar leve ao patio da S. Cruz a entregar a seu snr. João Sebastião Peretti, que gratificará generosamente, e declara desde ja, que procederá judicialmente contra quem o tiver occulto.

- No dia 25 do p. p. fugio o escravo João, de estatura ordinaria, cara redonda, barbado, grosso do corpo, pernas finas; levou vestido calças de riscado azul e jaqueta de chita verde, quando falla he muito descancado, e mesmo em suas acções he muito vagaroso; quem o pegar leve na rua Nova n. 12, segundo andar, que sera gratificado.

= No dia 3 do corrente fugirão 3 escravos com os signaes seguintes: Pedro, de Angola, baixo, grosso, ja velho, muito picado das bechigas, e bem barbado. Goncallo, estatura regular, grosso, tem uma marca nas costas, que parece ser um casuto. José ja velho, com umas feridas nas pernas, todos do gentio de Angola, e mais outros escravos, que tambem fugirão, desconfia-se terem hido todos juntos, por isso pede se as authoridades os facão prender.

= Fugirão desta cidade dous escravos na noute de 2 para 3 do corrente, e supõe-se terem seguido para o sul; João, Angola, de 50 annos, alto e muito magro. Joaquim, Angola, de 40 annos, pernas arquiadas, tem um signal de cabellos brancos na cabeca muito visivel, todos dous são muito ladinos, desconfia-se que fossem juntos, com mais 3 negros, uma negra e um molatinho, por terem desapparec do todos na mesma noute, e serem conhecidos; quem os pegar leve ao beco do Peixo frito ou travessa do Queimado n. 3, a entregar a Manoel Firmino Ferreira, que gratificará generosamente.

= No dia 29 do p. p. fugio da casa de Manoel Duarte Rodrigues na rua do Trapiche n. 26, o pardo Silvestre, escravo de José Pedroso Mafra do Maranhão, que o tinha remettido para aqui no brique escuna Carolina para ser vendido; representa ter 18 annos, he alto, magro, cabellos soltos e grandes, côr acabocolada, sem ponta de barba, levou calcas brancas e de panno preto, dous chapeos um branco liso, e outro de palha, he official de alfaiate; este escravo he natural do interior desta provincia aonde tem mãi, que anda vendendo miudezas, foi daqui remettido para o Maranhão por Snr Antonio Bastos; quem o pegar leve ao annunciante, que gratificará.

— No dia 28 do p. p. fugirão da casa do abaixo assignado 2 escravos, com os signaes seguintes: Theresa, de 25 annos, nacão Rebollo, baixa do corpo, tem na testa marcas da nação, dentes limados, tem na perna esquerda uma costura grande, que foi de ferida, levou vestido de ganga azul e panno da costa de listras azues velho, falla branda e acha-se pejada, esta negra nunca fugio, e supõe-se ter sido sedusida por alguma pessoa, e he bem conhecida por vender de manhã verduras e a tarde azeite de carrapato. Antonio, Cabundá, de 18 annos, alto, côr muito preta, bonito rosto, mas sempre espantado, vive continuadamente com a boca aberta, levou calcas de brim branco, camisa de chila azul e jaqueta de riscadinho amarello, tambem he bem conhecido por vender de manhãa leite e a tarde azeite, supõe-se estar no Recife: quem os pegar leve a S. Amaro, que sera gratificado.

*Raimundo José Pereira Bello.*

= Fugio no dia 27 de junho deste corrente anno, um moleque por nome Jacinto, creoulo, com idade de 10 annos, com os signaes seguintes, tem uma belida em um olho, a roupa que elle levou vestido foi uma camiza de algodão velha e rota, e uma calca do mesmo pano sujas; quem o pegar, ou souber, o levará no forte do Mato, na prensa de José Ribeiro de Brito, que sera bem recompensado.

Recife: na Typ. de M. F. de Faria. — 1843

MUTILADO